



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA – RJ

**EDITAL Nº 09/2016**

**Divulga o gabarito preliminar e abrir prazo de recursos contra o gabarito oficial do 2º Processo Seletivo para Estagiários na Área de Direito da Procuradoria da República no Município de Itaperuna.**

A Coordenação da Procuradoria da República no Município de Itaperuna nas atribuições que lhes são conferidas, e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010 e Portaria PGR nº 155 de 30 de março de 2011, resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito preliminar do 2º Processo Seletivo para Estagiários na Área de Direito da Procuradoria da República no Município de Itaperuna, a seguir:

**QUESTÕES OBJETIVAS**

QUESTÕES		QUESTÕES		QUESTÕES		QUESTÕES	
01 -	B	06 -	A	11 -	C	16 -	D
02 -	A	07 -	D	12 -	A	17 -	D
03 -	A	08 -	B	13 -	A	18 -	D
04 -	C	09 -	A	14 -	B	19 -	B
05 -	B	10 -	C	15 -	C	20 -	C

**QUESTÕES SUBJETIVAS**

**QUESTÃO 01** - o candidato deverá discorrer sobre:

a) **Conceito**- Procedimento administrativo inquisitório e preparatório consistente em um conjunto de diligências realizadas pela polícia investigatória para apuração da infração penal e de sua autoria presidido pela autoridade policial a fim de fornecer elementos de informação para que o titular da ação penal possa ingressar em juízo.

b) **Características**: escrito, dispensável, sigiloso (MP e juiz tem acesso aos autos do IP e também o advogado quanto as informações já introduzidas no IP, mas não em relação a diligências em andamento.), inquisitorial (significa sem contraditório e ampla defesa) , informativo e indisponível (delegado não pode arquivar o IP. Quem arquivar é o juiz a pedido do MP)

**Prazo**- no caso de réu solto, são 30 dias, cabendo prorrogação. No caso de réu preso, são 10 dias, cabendo prorrogação mas com relaxamento da prisão. Se for JF: 15 dias ou 30 dias, se for réu solto.

c) **Arquivamento**- procedimento de jurisdição voluntária promovido pelo MP e deferido pelo juízo, de sorte a encerrar um ato administrativo complexo, já que a sua concretização ocorre em 2 órgãos: MP e juízo.

O arquivamento pode ser objetivo- em relação aos crimes investigados, ou subjetivo, em relação aos indiciados. O arquivamento só pode ser explícito. Tem como fundamentos: atipicidade, extinção da punibilidade, excludente de ilicitude e culpabilidade e ausência de elementos de informação.

Desse rol, só faz coisa julgada formal a ausência de elementos de informação (clausula rebus)- modificado o panorama probatório dentro do qual foi proferida a decisão de arquivamento, nada impede o desarquivamento do IP. Para que ocorra o desarquivamento, é preciso notícia de provas novas. Se o juiz não concorda com o pedido de arquivamento- artigo 28, CPP.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA – RJ

**QUESTÃO 02** - o candidato deverá discorrer sobre:

O Tribunal deve decretar a extinção da punibilidade de Tício em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva pela pena aplicada intercorrente, fato que ocorreu no dia 29.1.20012, às 24 horas. O prazo para a prescrição é de quatro anos (art. 109, inciso V, do CP), todavia, como o condenado tinha menos de 21 anos quando praticou o crime, o prazo prescricional é reduzido pela metade, passando para 2 anos (art. 115 do CP).

Art. 2º. Abrir prazo, nos dias 24 e 25 de novembro de 2016, para a interposição de recursos conforme disposto no artigo 25 do Edital nº 01, de 29 de outubro de 2014.

§1º) As razões do(s) recurso(s) devem ser apresentadas de forma individualizada para cada questão, em folhas separadas. O recurso será feito mediante o preenchimento de formulário próprio (modelo anexo), que também poderá ser obtido na sede da Procuradoria da República no Município de Itaperuna - RJ.

§ 2º) O recorrente não deve se identificar nas razões do recurso.

§ 3º) Os recursos deverão ser interpostos na sede da Procuradoria da República no Município de Itaperuna , localizada na Av. Presidente Dutra, 1172-B, Cidade Nova, Itaperuna-RJ, no horário de 12 às 17 horas.

Itaperuna / RJ , 21 de novembro de 2016.

Original Assinado

**CLAUDIO CHEQUER**

PROCURADOR -COORDENADOR

Original Assinado

**RICARDO EDSON VIEIRA ARAUJO**

COORDENADOR DA PRM-ITAPERUNA

**2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

QUESTÃO	ITEM	GABARITO
_____	_____	_____

**JUSTIFICATIVAS DO CANDIDATO**

Empty space for the candidate's justifications.

**ANÁLISE DO RECURSO**

TEMPESTIVIDADE

( ) SIM ( ) NÃO

RECEBIDO POR:

**DECISÃO**

**GABARITO APÓS DECISÃO**

PARECER

( ) DEFIRO O RECURSO ( ) INDEFIRO ( ) ANULAMENTO DA QUESTÃO

QUESTÃO

GABARITO

Itaperuna-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO